



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00212/2025

22/08/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) C/ ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULA EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLARE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020,

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a professora de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 25/08/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025 no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Carmem Patricia De Souza Delgado	21 858 616-4 – SSP/SP	60º Lugar	Maria Amélia Mussi Perroni Fidelis

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

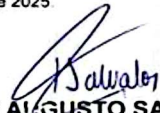
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

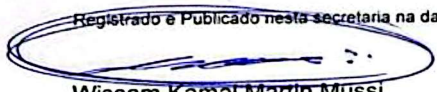
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 22 de Agosto de 2025


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00211/2025

22/08/2025

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE MONITORAS EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T.(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a aprovação e classificação das candidatas, no Processo Seletivo nº 01/2023, homologado e publicado em 19/01/2024, no Jornal "Diário Oficial", e prorrogado por mais 01(um)ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 ;e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as monitoras , conforme especificação abaixo, partir de **25/08/2025** até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "05", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

EMPREGO: MONITORA

CANDIDATAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO
Izes Cristina Afonso	44.953.008-5-SSP/SP	30º Lugar
Priscila Doimo dos Santos de Araújo	40.800.610-9-SSP/SP	35º Lugar

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

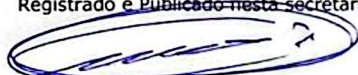
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 22 de Agosto de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00209/2025

21/08/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR. IGOR MESSIAS DA COSTA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas e no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos princípios Constitucionais do Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo;

Considerando, a necessidade e para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor, Sr. Igor Messias da Costa, portador do RG. nº. 46.933.378-9-SSP/SP e CTPS nº. 093705 - série 00415-SP, Servente Geral, Referência Salarial "03", para a Prefeitura a partir de 21/08/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Carga Horária de 44 horas semanais.

ARTIGO 2º - Dê ciência ao servidor municipal

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário do servidor.

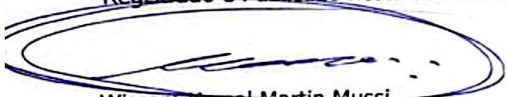
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 21 de agosto de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novaqgranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1316

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PROCESSO Nº 053/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ano modelo não inferior a 2009, com plataforma elevatória, para atender a demanda do município de Nova Granada.

Em decorrência do processo licitatório em referência, e com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente: **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa VIWA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 55.530.136/0001-03, sito a Av. Presidente Vargas, nº2121, Edifício Times Square Business, 23º andar, sala 2302, Bairro Jardim América - Ribeirão Preto/SP, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme critérios de julgamento estabelecidos no edital. **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, considerando que o mesmo foi conduzido em conformidade com a legislação vigente e que não foram identificadas irregularidades que impeçam sua validade.

Nova Granada/SP, 22 de agosto de 2025

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PROCESSO Nº 053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: **VIWA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 55.530.136/0001-03

Av. Presidente Vargas, 2121, Edifício Times Square Business, 23º andar, sala 2302, Jardim América - Ribeirão Preto/SP

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ano modelo não inferior a 2009, com plataforma elevatória, para atender a demanda do município de Nova Granada/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Nova Granada/SP, 22 de agosto de 2025.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal